



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de Inexigibilidade sob o nº **01/2026**, para contratação de empresa especializada para ministração de treinamento através do III Seminário Nacional de Contratações Públicas.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**Empresa(s) vencedora(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASIL LTDA CNPJ:21.650.715/0001-60**

Valor: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Vargem Bonita, 13 de abril de 2026.

Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal